

CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA  
RECEBIDO por Bruno  
em 05/02/2024, às 09:03 h.  
Bruno Simões Gomes  
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA  
1º Votação, Aprovado EM 20/02/2024  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

MÃE D'ÁGUA-PB, 15 DE JANEIRO DE 2024.

**Institui o Diário Oficial Eletrônico do poder Legislativo Municipal de Mãe D'água-PB, como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mãe D'água – PB, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, e com os poderes que lhe são conferidos pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** - Fica criada a Imprensa Oficial do Legislativo, por meio Eletrônico, denominado Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal de Mãe D'água-PB como meio oficial de publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - O Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal de Mãe D'água-PB será veiculado gratuitamente na rede mundial de computadores - internet, em sítio oficial exclusivo, por meio de sistema de fácil acesso ao público em geral e aos órgãos de controle, sem a utilização de senhas ou cadastramento, garantindo a transparência e publicidade dos atos administrativos, portarias, decretos legislativos, avisos, notificações, licitações e comunicados em geral da Câmara Municipal.

§ 1º A publicação eletrônica na forma deste artigo substitui qualquer outro meio e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

§ 2º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal de Mãe D'água-PB.

§ 3º Havendo contagem de prazo, este terá início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação, observada a Legislação.

**Art. 3º** - Os atos que, por força de lei, e os que por sua natureza, tenham publicação obrigatória na Imprensa Oficial do Estado ou da União também devem ser publicados no Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal de Mãe D'água-PB.

**Art. 4º** - O Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal de Mãe D'água-PB terá o número mínimo de uma página, sendo ilimitado o número de páginas, também podendo ser utilizado para publicação oficial de caráter educativo, informativo e de orientação social.

§ 1º O Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Resolução poderá ser editado diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, dependendo da

necessidade de publicação de matérias, sendo as páginas numeradas em algarismos numéricos e datadas.

§ 2º Poderá haver edição extra do Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal de Mãe D'água-PB, quando conveniente para a Câmara Municipal.

§ 3º Após a publicação, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões, sendo que eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação no Diário Oficial Eletrônico instituído por esta Resolução.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º** - Para fiel execução da presente Resolução, a complementação, detalhamento ou omissões serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Mãe D'água-PB, mediante decreto legislativo regulamentar.

**Art. 7º** - A implantação do Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal de Mãe D'água-PB deverá ser precedida de ampla divulgação.

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 15 de Janeiro de 2024.

  
**ANDREW WILKER LUCENA OLIVEIRA**  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB "CASA CARMITA DANTAS"

Rua Leonardo Camboim, nº 01, Centro, Mãe d'Água - PB, 58740-000

Email: [tesouraria@camaramaedagua.pb.gov](mailto:tesouraria@camaramaedagua.pb.gov)

Contato: 83.98129-7976

CNPJ: 07.764.762/0001-03